

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 013-2021

O Pregoeiro do Município de Barra do Mendes torna público para conhecimento dos interessados, que ficará como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Medicamentos éticos, genéricos e similares na tabela da ABCFARMA para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de "Maior Percentual de desconto", observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 013-2021, as empresas BRUNO ANDRADE QUEIROZ ME CNPJ: 21.584.699/0002-35 vencedora do lote 01; a empresa R. L. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CNPJ: 24.473.973/0001-06 vencedora do lote 02 e BASTOS & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ Nº 01.208.558/0001-20 vencedora do lote 03. Barra do Mendes, 07 de junho de 2021. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2021

O PREGOEIRO oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Bahia, após exame das propostas do Pregão Presencial Nº 013-2021, tendo como Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Medicamentos éticos, genéricos e similares na tabela da ABCFARMA para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença do licitante, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa BRUNO ANDRADE QUEIROZ ME CNPJ: 21.584.699/0002-35 vencedora do lote 01; a empresa R. L. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CNPJ: 24.473.973/0001-06 vencedora do lote 02 e BASTOS & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ Nº 01.208.558/0001-20 vencedora do lote 03, sagraram-se vencedoras, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 013-2021, segundo o critério Maior Percentual de Desconto. Desta forma, decido ADJUDICAR o objeto da licitante vencedora na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. Barra do Mendes, 07 de junho de 2021. EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2021

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento e adjudicação do Pregoeiro e equipe de apoio, Resolve **HOMOLOGAR** em 10 de junho de 2021 o Pregão Presencial 013-2021 objetivando Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Medicamentos éticos, genéricos e similares na tabela da ABCFARMA para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das Empresas: BRUNO ANDRADE QUEIROZ ME CNPJ: 21.584.699/0002-35 vencedora do lote 01; a empresa R. L. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CNPJ: 24.473.973/0001-06 vencedora do lote 02 e BASTOS & FIGUEIREDO LTDA, CNPJ Nº 01.208.558/0001-20 vencedora do lote 03. Barra do Mendes-BA, em 10 de junho de 2021. Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito Municipal.